

MOÇÃO COMUGESAN 01/2010

MOÇÃO COMUGESAN 01/2010
5ª Reunião Ordinária do Ano de 2010

O Conselho Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental de Santo André, por ocasião de sua 5ª reunião ordinária do ano de 2010, exercendo seu papel de zelar pela qualidade do meio ambiente e da gestão ambiental de Santo André, aprova a presente moção, na qual:

- considerando que o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA é o órgão técnico e executivo da Política Municipal de Saneamento Ambiental, integrante do SIMGESA – Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, de acordo com a lei municipal 7733/98,
- considerando que a gestão e manutenção dos parques e áreas verdes é de responsabilidade atualmente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Parques e Áreas Verdes,
- considerando que este conselho entende que a gestão de parques e áreas verdes está muito mais próxima à gestão ambiental de responsabilidade do SEMASA que de Obras e Serviços,

vem respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Santo André, Aidan Ravin, que o Departamento de Parques e Áreas Verdes seja transferido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para o SEMASA, incluindo seu orçamento, bens patrimoniais e quadro funcional, a fim de otimizar gestão das áreas verdes, bem como a gestão ambiental do município.

COMUGESAN, 22 de junho de 2010

Fábio Tadeu Buonavita
Conselheiro da Sociedade Civil
Vice - presidente do COMUGESAN

Ângelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do COMUGESAN